



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.873, DE 16 DE MAIO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.829, de 12 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º e seu parágrafo único do Decreto nº 6.293, de 27 de novembro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, a título precário, permissão de uso das quadras de tênis do CEFÉ “Presidente Médici”, localizado na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes, a Alexandre Godoi Pretti MEI, inscrita no CNPJ sob nº 23.714.987/0001-01.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o *caput* deste artigo será para prática de atividades esportivas da modalidade de tênis de terças e quintas-feiras, das 8 às 11 horas, e das 14 às 17 horas ficando a cargo do requerente, a limpeza das quadras após o uso, bem como a pintura da área da modalidade de tênis.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de maio de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria. ✓
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
dag/